



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 063/2023

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e demais nobres vereadores, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 061/2023, que tem como objetivo realizar a modificação cadastral do imóvel conhecido como Chácara nº 235-A, registrado sob a Matrícula nº 4.558 junto ao Registro de Imóveis desta Comarca.

Conforme o estabelecido pela Lei nº 4.558, datada de 20 de julho de 2013, a referida propriedade foi recebida como doação antecipada para a aprovação do Loteamento Lerner, abrangendo uma área total de 412,05 m<sup>2</sup>. Neste momento, surge a necessidade imperativa de alterar sua designação de Chácara para Lote Urbano, a fim de viabilizar sua futura utilização pela Municipalidade.

A razão primordial para esta alteração se fundamenta na essencialidade de proceder ao remembramento deste lote com o intuito de unificá-lo ao imóvel designado como Lote nº 01, pertencente à Quadra nº 05 do Loteamento Conjunto Habitacional Moradias Parque dos Ciprestes, registrado sob a Matrícula nº 28.852 junto ao Registro de Imóveis desta mesma Comarca, abarcando uma área total de 2.954,55m<sup>2</sup>.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido  
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 898/2023  
Data: 27/11/2023 - Horário: 14:36  
Legislativo



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI nº 061, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DENOMINA A CHÁCARA Nº 235-A COMO LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº 05, DO LOTEAMENTO LERNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Considerando a Lei nº 4558 de 20 de julho de 2013, em que o imóvel Chácara nº 235-A, com área total de 412,05 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 42.016, com as seguintes confrontações e metragens: NORDESTE: com a Rua do Cedro, numa extensão de 33,00 metros; SUDESTE: com a Rua Otto Fischer, numa extensão de 3,5 metros em reta e por uma extensão de 9,42 metros em curva (R=6,0m, tg=6,0m); NOROESTE: Com a Avenida Irio Jacob Welp, numa extensão de 3,5 metros em reta e por uma extensão de 9,42 metros em curva (R=6,0m, tg=6,0m); SUDOESTE: com o Lote Urbano nº 01, da quadra nº 05 do Loteamento Conjunto Habitacional Moradias Parque dos Ciprestes; foi recebido por doação antecipada para aprovação do Loteamento Lerner, e o mesmo encontra-se inserido no Perímetro Urbano e está servido de infraestrutura, passa a ser denominado de Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 05, do Loteamento Lerner.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será Remembrada ao imóvel denominado de Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 05, situado no Loteamento Conjunto Habitacional Moradias Parque dos Ciprestes, com área de 2.954,55 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 28.852, com as seguintes confrontações e metragens: NORDESTE: com a Chácara nº 235-A, numa extensão de 45,00 metros; SUDESTE: com a Rua Otto Fischer, numa extensão de 60,00 metros em reta e por uma extensão de 9,42 metros em curva (R=6,0m, tg=6,0m); NOROESTE: Com a Avenida Irio Jacob Welp, numa extensão de 60,00 metros em reta e por uma extensão de 9,42 metros em curva (R=6,0m, tg=6,0m); SUDOESTE: com a Rua Ponta Grossa, numa extensão de 33,00 metros.

Art. 3º O remembramento dos imóveis com área de 3.366,60 m<sup>2</sup> terá as seguintes confrontações e metragens: NORDESTE: com a Rua do Cedro, numa extensão de 33,00 metros; SUDESTE: com a Rua Otto Fischer, numa extensão de 9,42 metros em curva (R=6,0m, tg=6,0m), por uma extensão de 63,50 metros em reta, e novamente por uma extensão de 9,42 metros em curva (R=6,0m, tg=6,0m); NOROESTE: Com a Avenida Irio Jacob Welp, numa extensão de 9,42 metros em curva (R=6,0m, tg=6,0m), por uma extensão de 63,50 metros em reta, e novamente por uma extensão de 9,42 metros em curva (R=6,0m, tg=6,0m); SUDOESTE: com a Rua Ponta Grossa, numa extensão de 33,00 metros.

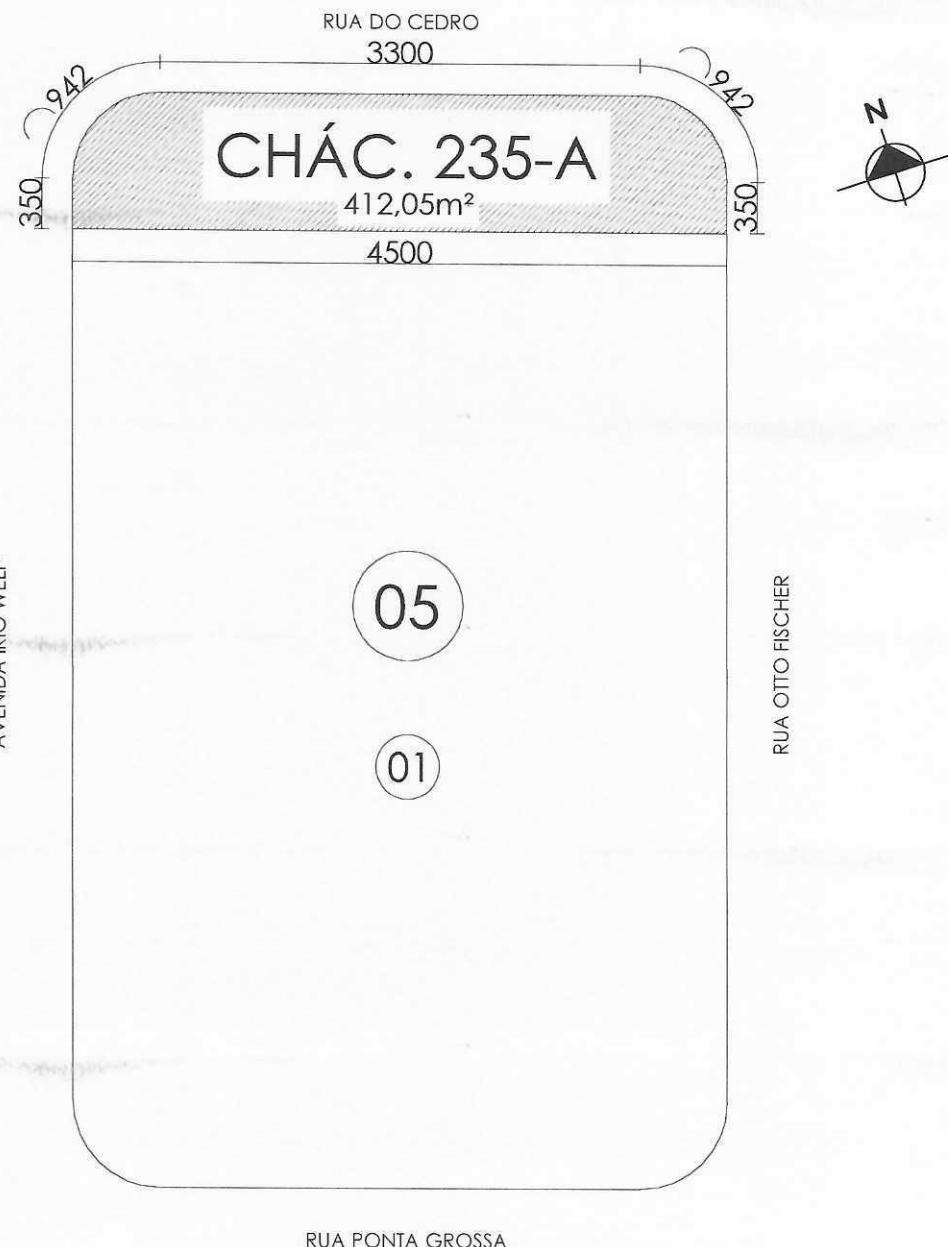
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, em 27 de novembro de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER  
Prefeito

# MAPA

DA CHÁCARA N° 235-A, DO QUADRO URBANO  
SEDE - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



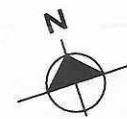
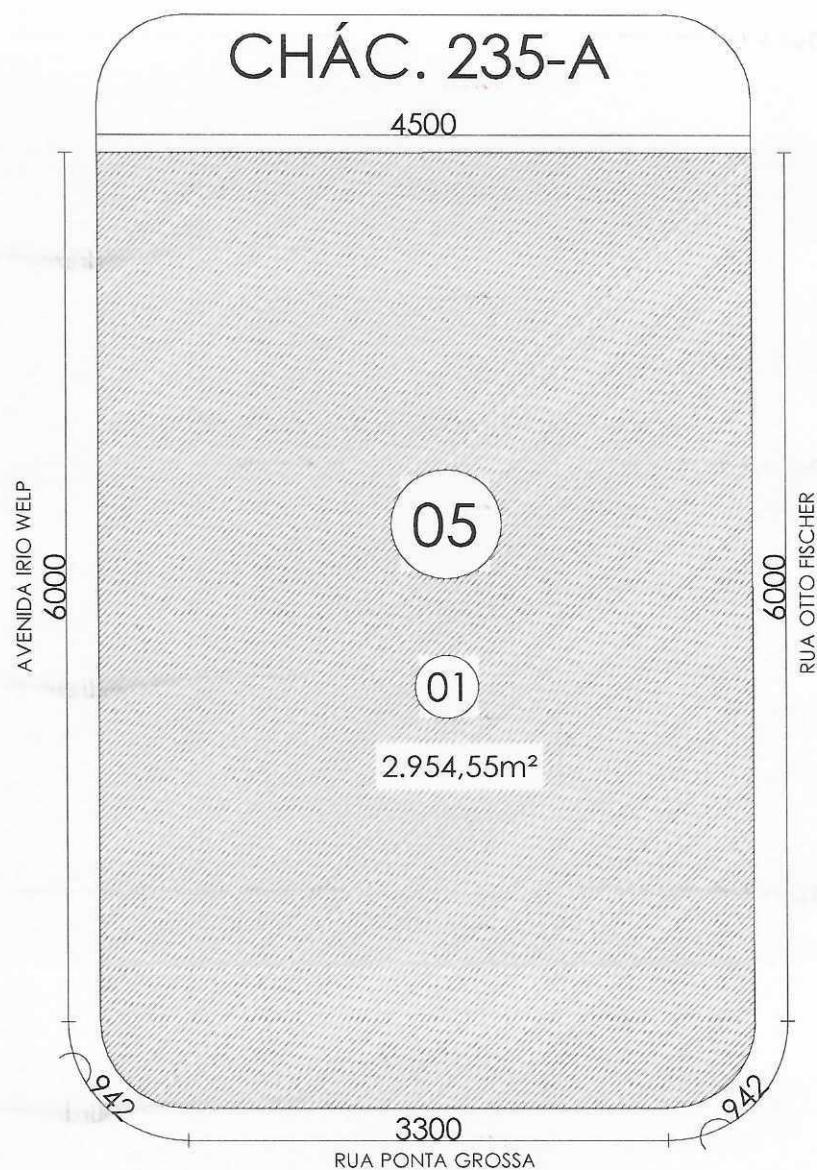
PROPRIETÁRIO:  
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Fernanda Raquel Vier Hermann  
Arquiteta e Urbanista - CAU A 137641-1

# MAPA

LOTE URBANO N° 01, QUADRA N° 05  
MORADIAS PARQUE DOS CIPRESTES  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

RUA DO CEDRO



PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

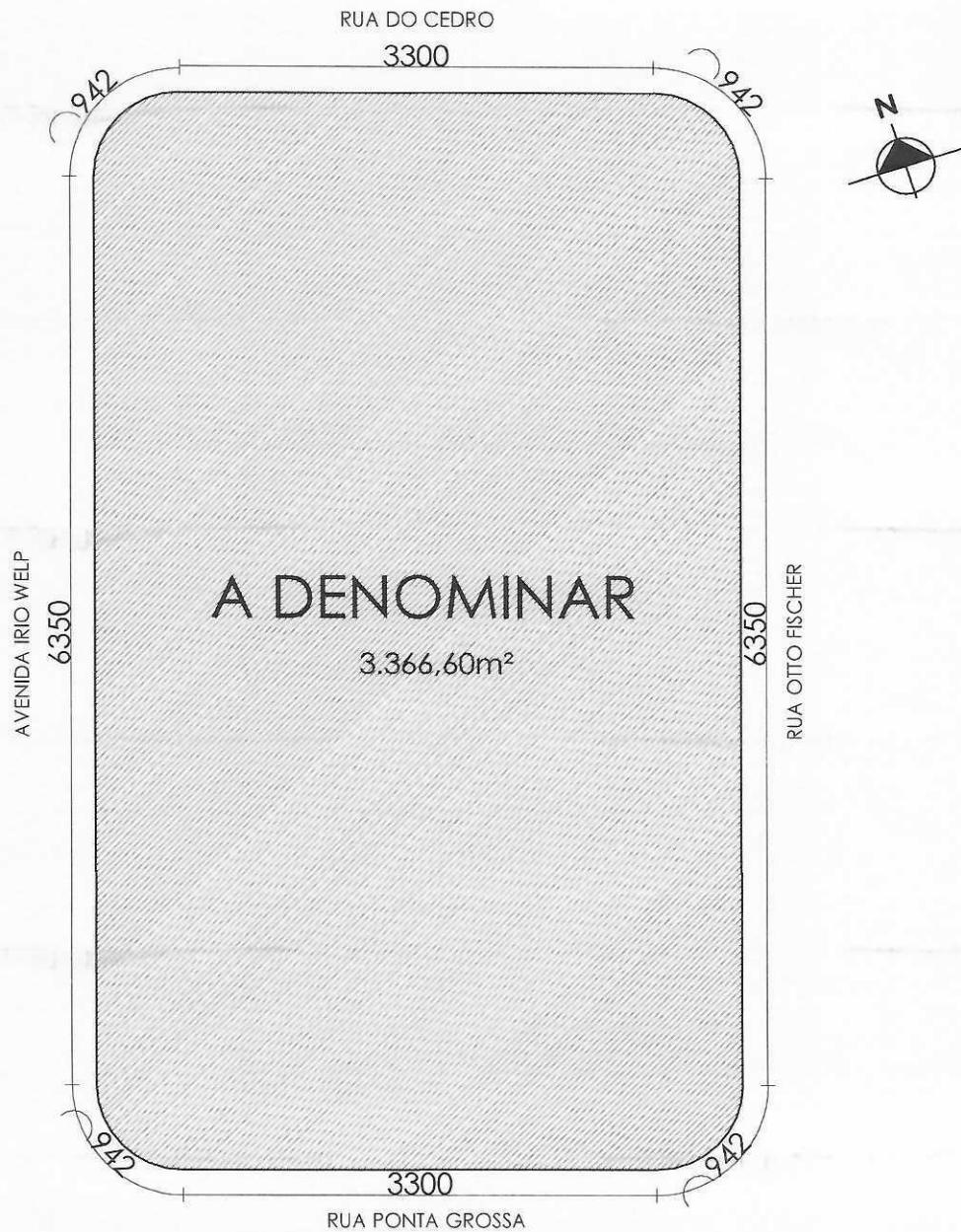
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fernanda Raquel Vier Hermann  
Arquiteta e Urbanista - CAU A 137641-1

# MAPA

## A DENOMINAR

### SEDE - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



PROPRIETÁRIO:  
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Fernanda Raquel Vier Hermann  
Arquiteta e Urbanista - CAU A 137641-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ

JORGE NACLI NETO  
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA  
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS  
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL - LIVRO N° 2

MATRÍCULA N° 42.016

FICHA  
N° 1

*Orsi*  
RÚBRICA

RAQUEL DREHER VASEL  
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD  
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

**MATRÍCULA N° 42.016:** Data: 17 de dezembro de 2013. (Protocolo n° 196.683 de 19 de novembro de 2013). **IMÓVEL** - Consta da CHÁCARA N° 235-A, (formada por parte da Chácara n° 235), localizada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 412,05 m<sup>2</sup> (quatrocentos e doze metros e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias; com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no M.1-M.2, na direção NE, numa distância de 3,50 metros, com Azimute 17°40' - Marco Inicial; M.2-M.3, numa distância de 9,42 metros, com Azimute R=6; M.3-M.4, na direção SE, numa distância de 33,00 metros, com Azimute 107°40'; M.4-M.5, numa distância de 9,42 metros, com Azimute R=6; M.5-M.6, na direção SO, numa distância de 3,50 metros, com Azimte 197°40'; M.6-M.1, na direção NO, numa distância de 45,00 metros, com Azimute 287°40' - Marco Final; confrontando-se: NORDESTE: Com a Rua do Cedro; SUDESTE: Com a Rua Otto Fischer; SUDOESTE: Com a Quadra n° 05; NOROESTE: Com a Avenida Irio Jacob Welp. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 55.99.888.2351.001. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Espírito Santo, n° 777, nesta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.814/0001-24. Apresentou: Escritura Pública de Doação, datada de 04 de outubro de 2013, lavrada às fls. 104 à 114, do Livro 41, nas Notas do Tabelionato de Porto Mendes, neste Município e Comarca. Certidão de Denominação n° 318/2013 de 26/06/2013 e Certidão Negativa de Tributos Municipais n° 5662/2013 de 26/06/2013, da Prefeitura Municipal. Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engº. Civil Cláudio Roberto Silva - CREA 21/098/D/PR. ART n° 20132175837 de 07/06/2013, recolhendo a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **REGISTRO ANTERIOR:** R-5-27.278 Matrícula n° 27.278, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de dezembro de 2013.

*Orsi*  
Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 4,23  
(50,00/VRC)

PARA SER  
NÃO VALE

MATRÍCULA N° 42.016

SEGUE

# MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: Lote urbano Nº 01, da Quadra Nº 05, Conjunto Habitacional "Moradias Parque dos Ciprestes".

ÁREA: 2.954,55m<sup>2</sup>.

LOCAL: Perímetro urbano da sede.

PROPRIETÁRIO: Município de Marechal Cândido Rondon.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

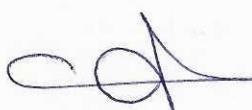
NORDESTE: por uma extensão de 45,0 metros com a Chácara Nº 235-A, da sede.

SUDESTE: por uma extensão de 60,0 metros, em reta, e por uma extensão de 9,42 metros, em curva ( $R = 6,0\text{m}$ ,  $\text{tg} = 6,0\text{m}$ ), com a Rua Otto Fischer.

NOROESTE: por uma extensão de 60,0 metros, em reta, e por uma extensão de 9,42 metros, em curva ( $R = 6,0\text{m}$ ,  $\text{tg} = 6,0\text{m}$ ), com a Avenida Irio Welp.

SUDOESTE: por uma extensão de 33,0 metros com a Rua Ponta Grossa.

Marechal Cândido Rondon, 11 de setembro de 2023.



---

Responsável Técnico  
Fernanda Raquel Vier Hermann  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A137641-1

# MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: a denominar.

ÁREA: 3.366,6m<sup>2</sup>.

LOCAL: Perímetro urbano da sede.

PROPRIETÁRIO: Município de Marechal Cândido Rondon.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: por uma extensão de 33,0 metros com a Rua do Cedro.

SUDESTE: por uma extensão de 9,42 metros, em curva ( $R = 6,0m$ ,  $tg = 6,0m$ ), por uma extensão de 63,5 metros, em reta, e, novamente, por uma extensão de 9,42 metros, em curva ( $R = 6,0m$ ,  $tg = 6,0m$ ), com a Rua Otto Fischer.

NOROESTE: por uma extensão de 9,42 metros, em curva ( $R = 6,0m$ ,  $tg = 6,0m$ ), por uma extensão de 63,5 metros, em reta, e, novamente, por uma extensão de 9,42 metros, em curva ( $R = 6,0m$ ,  $tg = 6,0m$ ), com a Avenida Irio Welp.

SUDOESTE: por uma extensão de 33,0 metros com a Rua Ponta Grossa.

Marechal Cândido Rondon, 11 de setembro de 2023.



---

Responsável Técnico  
Fernanda Raquel Vier Hermann  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A137641-1